



## RESUMO DA ATA N.º 09/2021

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE ABRIL DE 2021

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 26 de abril de 2021. -----

#### ----- PRESENCAS -----

##### ----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes. -----

##### ----- **Vereadores presentes:** -----

----- Vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Sr. João Fernando Albuquerque Lopes. -----

##### ----- **Secretária:** -----

----- Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa, coadjuvada pela técnica superior, Maria Adelaide Agostinho Borges. -----

#### ----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e sete minutos. -----

#### ----- **FALTAS** -----

----- Faltaram a esta reunião as senhoras vereadoras, Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa e Dr.ª Liliana Marisa Rodrigues Gomes, por motivos de profissionais previamente comunicados ao senhor presidente da câmara municipal, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, as respetivas faltas foram, pelo órgão executivo, consideradas

justificadas.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 3 528 440,27 € (três milhões quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta euros e vinte e sete cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 317 966,70 € (trezentos e dezassete mil novecentos e sessenta e seis euros e setenta cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos: -----

-----Congratulação da senhora presidente da assembleia municipal, Dr.ª Leonor Pais, o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira e ainda o senhor vereador João Lopes, pela sessão que proporcionaram no âmbito da celebração do 25 de abril, que contou com a participação da Orquestra POEMA e com os jovens da Orquestra Mais Música.-----

-----Ponto de situação da rua Dr. Diamantino Furtado, proposta de alteração ao loteamento apresentada pelo investidor/promotor do loteamento que conduzirá ao desbloqueamento desta situação, para ser este a investir e a reparar o que falta na mencionada rua e também reparar/concluir as infraestruturas em falta no loteamento.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2021 – APROVAÇÃO**-----

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do CPA e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência.-----

----- Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/a vereadores/a, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**ETAR POENTE DE MANGUALDE E EMISSÁRIO - APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES**-----

----- Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e em conformidade com a informação emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a execução dos trabalhos complementares identificados nos mapas de quantidades apresentados, no valor total de 30 356,58 € (trinta mil trezentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido da taxa legal de IVA em vigor, que devem ser formalizados por escrito, nos termos do disposto no artigo 375º do CCP, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/a vereadores/a, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----**CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E MADALENA PIANO DE ABREU CASTELO BRANCO SERRA ALVES REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7 100M<sup>2</sup>, A DESTACAR DO PRÉDIO RÚSTICO SITO AO QUINTAL, NA CIDADE E CONCELHO DE MANGUALDE PARA A CRIAÇÃO DE UM JARDIM PÚBLICO INTERGERACIONAL – RATIFICAÇÃO**-----

----- Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho do senhor presidente e o contrato promessa de compra e venda celebrado entre o município de Mangualde e Madalena Piano de Abreu Castelo Branco Serra Alves referente à aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 7 100m<sup>2</sup>, a destacar do prédio rústico sito ao Quintal, na cidade e concelho de Mangualde, com 8100m<sup>2</sup> para

a criação de um jardim público intergeracional, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/a vereadores/a, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

**----- GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2021 (PPI E AMR) /ALTERAÇÃO N.º 7 – CONHECIMENTO -----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da alteração n.º 7 às Grandes Opções do Plano para o ano de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes). -----

**----- ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 / 7.ª ALTERAÇÃO – CONHECIMENTO -----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da sétima alteração ao orçamento para o ano de 2021. -----

**----- GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2021 (PPI E AMR) /ALTERAÇÃO N.º 8 – CONHECIMENTO -----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da alteração n.º 8 às Grandes Opções do Plano para o ano de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes). -----

**----- ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 / 8.ª ALTERAÇÃO – CONHECIMENTO -----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da oitava alteração ao orçamento para o ano de 2021. -----

**----- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO OUTORGADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MANGUALDE EM 20-01-2020, QUE CONCRETIZA, NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO, O TEOR DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES QUE SERÃO DELEGADAS NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS, BEM COMO AS COMPETÊNCIAS**

**DECORRENTES DO FUNCIONAMENTO DAS COMPONENTES LETIVA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – APROVAÇÃO -----**

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de alteração ao protocolo outorgado entre o município de Mangualde e o Agrupamento de Escolas de Mangualde em 20-01-2020, que concretiza, no âmbito da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, o teor das competências e atribuições que serão delegadas no Agrupamento de Escolas, bem como as competências decorrentes do funcionamento das componentes letiva e social da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da referida alteração ao protocolo, depois de legalizada, ficará arquivada na Pasta dos Protocolos. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/a vereadores/a, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

**-----ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MANGUALDE - PEDIDO DE SUBSÍDIO DESTINADO AO PAGAMENTO DE TESTES COVID-19 REALIZADOS AOS OPERACIONAIS DAS BRIGADAS PERMANENTES NO PRIMEIRO PERÍODO DE CONFINAMENTO – APROVAÇÃO -----**

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e em conformidade com a mencionada informação emitida pelo secretário do Gabinete de Apoio à Vereação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde, no valor de 3 660,00 € (três mil seiscentos e sessenta euros) e destinado ao pagamento de testes COVID-19 realizados aos operacionais das brigadas permanentes no primeiro período de confinamento, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/a vereadores/a, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

**-----MINUTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E**



**RECREATIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE MANGUALDE REFERENTE À ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO DE NATUREZA FINANCEIRA DESTINADO A APOIAR AS OBRAS DE CALCETAMENTO DO ADRO DA CAPELA DE SANTA EUFÉMIA EM PINHEIRO DE BAIXO – APROVAÇÃO -----**

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa de desenvolvimento cultural e recreativo a celebrar entre o município de Mangualde e a Fábrica da Igreja da Paróquia de Mangualde, para atribuição de um apoio de natureza financeira no montante global de 22 958,70 € (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e oito euros e setenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, destinado a apoiar as obras de calcetamento do adro da Capela de Santa Eufémia em Pinheiro de Baixo, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido contrato programa de desenvolvimento cultural e recreativo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/a vereadores/a, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

**-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----**

**-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES, NO LOCAL DENOMINADO BALDIO-TRAGOS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----**

**-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 2021/450.10.066/1 -----**

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboreção em nome de União das Freguesias de Tavares, no local denominado Baldio-Tragos, União das Freguesias de Tavares e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 2021/450.10.066/1, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao



cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES, NO LOCAL DENOMINADO BALDIO DE TRAGOS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----**

**-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 2021/450.10.066/2 -----**

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de União das Freguesias de Tavares, no local denominado Baldio de Tragos, União das Freguesias de Tavares e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 2021/450.10.066/2, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES, NO LOCAL DENOMINADO BALDIO - TRAGOS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----**

**-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 2021/450.10.066/5 -----**

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de União das Freguesias de Tavares, no local denominado Baldio - Tragos, União das Freguesias de Tavares e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 2021/450.10.066/5, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES, NO LOCAL DENOMINADO TAVARES / BALDIO DE TRAGOS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----**

**-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 2021/450.10.066/6 -----**

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de União das Freguesias de Tavares, no local denominado Tavares / Baldio de Tragos, União das Freguesias de Tavares e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 2021/450.10.066/6, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE JOSÉ ANTÓNIO SOARES LOUREIRO, NOS LOCAIS DENOMINADOS TAPADA E CHÃO DA CUNHA, FREGUESIA DE CUNHA BAIXA E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----**

**-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 06/2021-----**

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de José António Soares Loureiro, nos locais denominados Tapada e Chão da Cunha, freguesia de Cunha Baixa e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 06/2021, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----



**-----AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO NO ÂMBITO DAS ALTERAÇÕES EFETUADAS DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA, PODENDO SER CONSIDERADAS DE ESCASSA RELEVÂNCIA URBANÍSTICA-----**

**----- Requerente: Acrísio Abrantes e Filhos, Ld.ª - Processo n.º 01/2019/146-----**

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, no que respeita à pretensão em referência e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 8.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Mangualde (RMUE), considerar dispensadas de licença ou de apresentação de comunicação prévia as alterações efetuadas durante a execução da obra (representadas nas telas finais) do edifício destinado a habitação, sito à Quinta de Cima, rua São Paulo - Lote 6, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de obras n.º 01/2019/146, porquanto não são penalizantes nem significativas e não conflituam com direitos de terceiros nem prejudicam a envolvente da edificação, sendo consideradas como obras de escassa relevância urbanística, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**-----EXECUTIVO CAMARÁRIO -----**

**-----DESPACHO REFERENTE À DECISÃO CONCERNENTE AO LUTO MUNICIPAL E À COLOCAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO A MEIA HASTE PELO FALECIMENTO DO DR. JORGE PAULO SACADURA ALMEIDA COELHO – RATIFICAÇÃO -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o mencionado despacho n.º 03/2021, referente à decisão concernente ao luto municipal e à colocação da bandeira do município a meia haste pelo falecimento do Dr. Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----DESPACHO REFERENTE À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA DO MAPA ANUAL GLOBAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS – CONHECIMENTO -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal tomou conhecimento do mencionado despacho n.º 18-RH/2021, referente à publicação no Diário da República do mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----PROPOSTA DE RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE, DESIGNADAMENTE PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA OPERADOR DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E TRÊS POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA APOIO EDUCATIVO (PORTARIA N.º 586-A/2020 DE 28 DE SETEMBRO) – RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO -----**

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retificar o fundamento legal apresentado e constante do texto da ata da reunião do órgão executivo realizada em 12 de abril, sobre o tema em evidência e na parte correspondente com o referido acima, pelo que, **onde se lê** “n.º 1 e 2 do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, **passa a ler-se** “n.º 3 e 4 do art.º 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação original, legislação que esteve na base dos procedimentos concursais que deram origem à reserva de recrutamento em apreço, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/a vereadores/a, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

**-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO-----**

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e também de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de



intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

----- De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

----- Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

#### -----ENCERRAMENTO-----

----- Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

----- Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e um minuto.-----